



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 231 de 13 de Novembro de 2015.**

**Dispõe sobre a adequação do salário-base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias ao piso nacional.**

O Prefeito Municipal de Alcantil, Estado Da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado em 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) o Salário-base dos Agentes Comunitários de Saúde e agentes de Combate a Endemias, efetivos e contratados, em exercício no Município de Alcantil.

Parágrafo Único: O reajuste acima estabelecido visa adequar o salário-base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias ao piso nacional estabelecido pelo artigo 9º-A Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a partir de 1º de Outubro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Alcantil 13 de Novembro 2015.

**José Ademar de Farias  
Prefeito Municipal**